


AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezesseis (17) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2.024), às 14:00 horas, nesta cidade e comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, onde compareci eu Oficial de Justiça infra-assinado, em cumprimento ao presente mandado expedido nos autos nº 0003459-88.26.0189 de AVALIAÇÃO promovidos por Marcos Antonio Barbosa contra Regina Aparecida Barbosa, em trâmite pelo 3 Vara Cível de Fernandópolis/SP, e, sendo aí, após observadas as formalidades legais, efetuei a Avaliação do seguinte bem imóvel:-

MATRÍCULA -4.259-	FOLHA -01-	LIVRO N. 2 — REGISTRO GERAL
<p>IMÓVEL:- UM TERRENO situado do lado ímpar da Rua Sebastião Cecchini, — constante do lote 2, da quadra 5, do Jardim Planalto, desta cidade, medindo onze (11) metros e cinquenta (50) centímetros de frente e fundo, por vinte e cinco (25) metros de cada lado, da frente ao fundo, encerrando 287,50 metros quadrados, confrontando pelos lados com os lotes 1 e 3 e pelo fundo com o Jardim Novo Planalto; distante 11,50 metros da Rua Jose de Anchieta.— PROPRIETARIO:- GUILHARME CECCHINI (CPF. 130.194.908 - RG. 4.312.843/SP), brasileiro, rendeiro, domiciliado e residente nesta cidade, casado sob o regime da comunhão de bens com GERONIMA GALATI CECCHINI.— TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrito sob numero 2.661 em Volupô range, Fernandópolis, 25 de agosto de 1977. O Escrevente Habilitado:- <i>[Assinatura]</i> - O Oficial <i>[Assinatura]</i></p>		

Certifico que no local existe um imóvel residencial de construção antiga, com 2 quartos, 1 cozinhas , 1 sala (piso frio e forro de madeira), um banheiro Social (laje), sendo o telhado da casa de telhas romanas, um quarto de despejo e área de lavanderia (ambos sem forro e telha de Eternit) com ampla garagem descoberta. Certifico que a casa toda está avaliada em R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Do que para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



 Fernando de Souza Cordeiro
 Oficial de Justiça
 Mat. TJ 360.466